

PORTARIA Nº 1.155/SAR, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O GERENTE-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3.073/SAR, de 26 de novembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.507170/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o cancelamento a pedido do Atestado de Produto Aeronáutico Aprovado (APAA) nº 2005P07-35 e dos Ofícios de Aprovação de Embalagens para o transporte de produtos perigosos nº 0586/2008-GGCP/SAR e 0587/2008-GGCP/SAR de propriedade da empresa SLOTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., referente as embalagens destinadas ao transporte aéreo, modelos PN SLW-09, RD-6x500-65P e RD-6X300-65P, respectivamente.

Art. 2º Nestes termos ficam proibidas, para fins de transporte aéreo de artigos perigosos pelo modal aéreo, a utilização das embalagens acima mencionadas, com data de fabricação posterior à 30 de março de 2017, data do pedido de cancelamento feito pela Empresa SLOTTER Indústria de Embalagens Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO IGAWA